



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2019/00126		
INTERESSADA	Escola Superior de Advocacia da OAB / Seção São Paulo		
ASSUNTO	Aprovação do Curso de Especialização em Direito Contratual, Execução Contratual e Responsabilidade Civil		
RELATOR	Cons. Marcos Sidnei Bassi		
PARECER CEE	Nº 225/2020	CES "D"	Aprovado em 08/07/2020 Comunicado ao Pleno em 15/07/2020

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola Superior de Advocacia OAB pelo Ofício ESA-OAB/SP 334/2019, protocolado em 19/11/2019, solicita aprovação do Curso de Especialização em Direito Contratual, Execução Contratual e Responsabilidade Civil - fls. 2.

A matéria está regulamentada pela Deliberação CEE 147/2016, que *dispõe sobre o credenciamento de escolas de governo, instituições de pesquisa científica ou tecnológica, ou de natureza profissional no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, bem como, sobre a aprovação e validade de cursos de especialização por elas oferecidos.*

1.2 APRECIÇÃO

Justificativa

O Curso de Especialização em Direito Contratual, Execução Contratual e Responsabilidade Civil ora apresentado, tem por finalidade o aprofundamento técnico e prático indispensável à atuação profissional voltada para este segmento do conhecimento jurídico.

O Código Civil é um dos frutos da ruptura com a antiga matriz organizacional voluntarista do sistema. Deve ser analisado sob ótica da funcionalidade à luz da constituição federal. Este curso pretende a análise dos institutos gerais e específicos do Direito Contratual, constituído e desenvolvido diante de uma ótica sistematizada na compreensão da função e da estrutura dos institutos contratuais, civis, bem como análise do amplo ramo da responsabilidade civil, tendo como centro de gravidade a execução contratual, sob o aspecto judicial e extrajudicial.

No que tange aos aspectos da responsabilidade civil, centramo-nos na noção de dano indenizável e em suas múltiplas formas. A ideia de dano evoca a noção correlata de reparação, que está na base da estrutura das normas de responsabilidade civil. Contemporaneamente, o direito da responsabilidade civil tem-se modificado de modo profundo para contemplar as alterações da sociedade atual. A indenização, perseguida nas hipóteses cabíveis, ganha contornos e nitidez próprias em uma sociedade de massas, plural e hipercomplexa. A compreensão jurídica do dever de reparar, para instrumentar a atuação profissional e docente demanda atualização e bases sólidas, objetivos que se pretendem viabilizar através deste curso.

No módulo dedicado à execução contratual inserimos diversos momentos em que o especializando poderá ter contato com a práxis efetiva da execução contratual, de modo a garantir que a aplicação prática seja aplicada à tônica da execução.

Objetivos

- Especializar estudos sob os mais variados enfoques na área da Responsabilidade Civil e novos instrumentos aptos a evitar ou amenizar a possibilidade dos novos riscos oriundos dos avanços tecnológicos da sociedade contemporânea;
- Aprimorar técnico-profissionalmente o advogado para a pesquisa científica, a prática profissional e o ensino jurídico; e
- Municiar o advogado, por meio de formação crítica, aos mais modernos e adequados enfoques de cada área do Direito.

Duração

O Curso terá a carga horária total de 450 horas ao longo de quatro semestres. Iniciar-se-á em março de 2020, com previsão de término para outubro de 2021.

Público Alvo

Público alvo são Advogados, Bacharéis em Direito ou profissionais de outras áreas graduado que têm como perfil aperfeiçoar suas habilidades de escrita, raciocínio, sociabilidade, desenvolver sua carreira, criar networking e ser um especialista em determinada área de sua escolha.

Funcionários Administrativos

Os funcionários administrativos disponíveis para o curso são: Coordenador de Núcleo, Coordenador de Curso, Coordenador Acadêmico, Auxiliar Administrativo, Suporte técnico de informática, setor de audiovisual e financeiro (controladoria)

Calendário e Horário das Aulas

O calendário encontra-se apresentado de fls. 4 a 8. O curso acontecerá as segundas-feiras e quartas-feiras, das 19h às 22h.

Exigências para Matrícula

Para a matrícula o candidato deverá apresentar uma foto 3x4 atual; cópia do diploma ou certificado de colação de grau e cópia da Carteira de Identidade de Advogado (quando for o caso), expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil. A preferência de vaga será dada aos advogados e bacharéis em Direito. Caso o número de candidatos inscritos ultrapasse o número de vagas existentes, os candidatos serão submetidos a processo seletivo que consiste em uma avaliação escrita. O critério de desempate será feito pela análise do *curriculum vitae*.

Número de Vagas

Serão disponibilizadas 60 vagas.

Processo de Avaliação

Os alunos serão avaliados através de trabalhos propostos pela Coordenação, para cada módulo/disciplina - com exceção do módulo IX, atividades complementares, cuja avaliação tem critério diferenciado. Os trabalhos serão avaliados por notas de zero a dez e a aprovação em cada módulo/disciplina se dará com a obtenção de média final igual ou superior a sete e frequência mínima de 75% das aulas.

Coordenador do Curso:

O Prof. Dr. Fábio Vieira Figueiredo será o Coordenador do Curso.

Corpo Docente

MÓDULOS	CH	PROFESSOR	TITULAÇÃO
MÓDULO I: Direito negocial e o ilícito civil	36 h/a	Fábio Vieira Figueiredo	Doutor
MÓDULO II: Sustentação dos contratos e da responsabilidade civil	54 h/a	Fábio Vieira Figueiredo	Doutor
		José Ricardo Carrozzi	Mestre
MÓDULO III: Direito contratual aplicado e a responsabilidade negocial	66 h/a	Roberto Bolonhini Junior	Doutor
MÓDULO IV: Responsabilidade civil aplicada	57 h/a	Georgios Alexandridis	Mestre
MÓDULO V: Jurisdição executiva contratual e da responsabilidade civil	57 h/a	Fabio Batista Cáceres	Doutor
MÓDULO VI: A praxis da execução contratual	30 h/a	Antonio Sanches	Doutor
MÓDULO V II: Metodologia do ensino superior	30h/a	Maria do Carmo Carrasco	Mestre
MÓDULO V III: Didática do ensino superior	30h/a	Carlos Eduardo Souza Brocanella. Witter	Mestre
MÓDULO IX: Atividades complementares	90 h/a	Fábio Vieira Figueiredo	Doutor

Estrutura Curricular

Módulos, conteúdo programático e bibliografia básica encontram-se apresentados às fls. 9-26.

Trabalho de Conclusão de Curso

Deverá ser apresentado ao final do curso um trabalho de conclusão consistente em artigo científico sobre tema estudo (ou seja, que integre o conteúdo programático) dentro da área de interesse do aluno.

A elaboração do artigo será feita com o auxílio de um professor orientador, escolhido pelo aluno ou indicado pela escola e que acompanhará até a entrega final do trabalho.

Caberá aos professores orientadores os critérios delimitadores para apresentação do artigo e a respectiva orientação metodológica para sua aprovação.

Caberá aos professores orientadores os critérios delimitadores para orientação do artigo e a respectiva orientação metodológica para sua elaboração.

Para aprovação, o aluno deverá ter no mínimo nota 7,0 (sete), na sua avaliação.

Exigências para obtenção do Certificado de Conclusão

Para obtenção do título de "Especialista", o aluno deve cumprir os seguintes requisitos, simultaneamente:

1. obter nota final igual ou superior a 7,0 em cada Módulo;
2. frequentar 75%, no mínimo, da carga horária prevista por módulo;
3. obter nota final no Trabalho de Conclusão de Curso igual ou superior a 7,0.

Considerações Finais

Trata-se de pedido de autorização do Curso de Especialização em Direito Contratual, Execução Contratual e Responsabilidade Civil da Escola Superior de Advocacia da OAB – Seção São Paulo, com base na Deliberação CEE 147/2016.

O processo está devidamente instruído atendendo os requisitos contidos na referida Deliberação.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 147/2016, o Projeto do Curso de Especialização em Direito Contratual, Execução Contratual e Responsabilidade Civil, da Escola Superior de Advocacia da OAB / Seção São Paulo, com a oferta de sessenta vagas.

2.2 A divulgação e a matrícula só podem ocorrer após publicação do ato autorizatório.

São Paulo, 30 de junho de 2020.

a) Cons. Marcos Sidnei Bassi
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Francisco de Assis Carvalho Arten, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Luís Carlos de Menezes, Marcos Sidnei Bassi, Maria Cristina Barbosa Storópoli, Roque Theophilo Júnior, Rose Neubauer e Thiago Lopes Matsushita.

Reunião por Videoconferência, em 08 de julho de 2020.

a) Cons. Roque Theophilo Júnior
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Reunião por Videoconferência, em 15 de julho de 2020.

Cons. Hubert Alquéres
Presidente